



# CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

**BASTOS  
CAPITAL  
DO OVO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS, nos termos da Lei Municipal nº 870 de 17 de abril de 1990, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Bastos, para contratação temporária de motorista, visando o atendimento da execução de atividades, considerando a exoneração e afastamento dos servidores motoristas, ocasionando a falta do profissional concursado para trabalhar e para substituição do servidor público em afastamento durante o período, faz-se necessário adequar a quantidade de funcionários na equipe, haja vista a falta do profissional acima devidamente habilitado em Concurso Público, e para que não ocorra interrupção ou prejuízo aos serviços de transporte junto à Câmara Municipal de Bastos.

#### MESA DIRETORA

2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE  
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO  
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO

#### VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Câmara Municipal de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria nº 027/2023, de 10 de agosto de 2023, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

### 3. DA VAGA E SUA REMUNERAÇÃO

3.1 É oferecida a seguinte vaga, cuja contratação temporária será admitida em atendimento a necessidade de excepcional interesse da Câmara Municipal de Bastos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário-base	Habilitação mínima exigida
Motorista	01	35 horas semanais	R\$ 2.241,03	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D" ou superior

3.2 Além do salário-base, o cargo acima tem direito ao auxílio alimentação mensal, no valor de R\$ 340,00.

3.3 As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital e disponibilidade para viagens.

### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para atuação de motorista:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS  
CAPITAL  
DO OVO**

**MESA DIRETORA**

2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE  
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO  
1º SECRETÁRIO

CLAudemir J. DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

WALTER BATALINE

- 4.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 4.1.2 Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 4.1.3 Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.1.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4.1.5 Estar quite no serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 4.2.6 Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo requeridos neste Edital, dispostos no quadro do subitem 3.1 em "Habilitação mínima exigida";
- 4.2.7 Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar; Processo Administrativo Disciplinar, aplicada por qualquer órgão público;
- 4.2.8 Não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público;
- 4.2.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público;
- 4.2.10 Não ter sido condenado a pena privativa\* de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4.2.11 Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, a ser verificado em exame admissional, em local designado pela Câmara Municipal de Bastos;
- 4.2.12 Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção será realizada através de entrega de currículos e entrevista, a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência comprovada e entrevista.

5.3 Para contagem de títulos, experiência comprovada na função e entrevista serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Crerios	Especificao	Pontuao
Ttulos	Cursos especificos para condutores de veiculos.	2,0 (dois pontos). limitado a 2 (dois) pontos
Experiencia comprovada	para cada 12 (doze) meses de experiencia na area de atuacao, no servico publico, (incluidos transporte coletivo, ambulancias e afins).	2,0 pontos (dois) pontos, limitado a 6 (seis) pontos.
	para cada 12 (doze) meses de experiencia na area de atuacao, na iniciativa privada.	1,0 um (ponto), limitado a 4 (quatro) pontos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS  
CAPITAL  
DO OVO**



**MESA DIRETORA**

2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE  
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIIDO  
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

Entrevista	<b>Perfil Comportamental</b> Demonstração de interesse nos trabalhos a serem desenvolvidos	0 a 2 pontos
	<b>Responsabilidade:</b> Comprometimento com as atividades a serem realizadas e ética profissional.	0 a 2 pontos

5.3 Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas de títulos e experiência comprovada, sendo classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

## 6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1 A entrega de currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, será realizada no período de **14/08/2023 a 18/08/2023, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Câmara Municipal de Bastos, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos/SP.

6.2 A etapa da entrevista será realizada a partir de 21/08/2023 (dependendo do número de currículos apresentados), **das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Câmara Municipal de Bastos, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos/SP.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem de maior pontuação obtida na contagem de títulos, experiência comprovada e entrevista (item 5.3 deste edital).

7.2 Se ocorrer empate na nota final dos candidatos, terá preferência: **a)** o candidato mais velho; **b)** o candidato que apresentar maior pontuação no critério de experiência no serviço público (item 5.3 deste edital).

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2 A contratação será feita com base no Estatuto dos Únicos dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e nas demais normas complementares e suas alterações posteriores.

8.3 Prazo De Vigência Do Contrato: **12 (doze) meses**. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que subsistam os motivos elencados na justificativa.

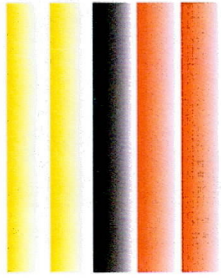
8.4 Em caso de homologação de concurso público destinado ao provimento das vagas pertinentes a esse cargo ocorra antes do prazo final, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Poder Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS  
CAPITAL  
DO OVO**



**MESA DIRETORA  
2023 - 2024**

**NEUSA AP. TOGNON JORGE  
PRESIDENTE**

**NELSON BESSA DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE**

**PEDRO FUMIO NIKAIDO  
1º SECRETÁRIO**

**CLAUDEMIR J. DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO**

## **VEREADORES**

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação em mural na sede da Câmara Municipal de Bastos, bem como no endereço eletrônico, disponível em ([www.camarabastos.sp.gov.br](http://www.camarabastos.sp.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos, disponível em (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>)

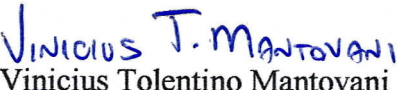
9.2 A classificação do candidato para a vaga não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Câmara Municipal de Bastos proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com a necessidade da Administração e a existência de dotações orçamentárias.


9.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação máxima por igual período e devidamente justificada.


9.4 Os casos omissos e dúvidas referentes ao Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim.

Bastos – SP, 11 de agosto de 2023.

  
**Neusa Aparecida Tognon Jorge**  
Presidente da Câmara

  
**VINICIUS T. MANTOVANI**  
Vinicius Tolentino Mantovani  
Presidente da Comissão Especial

  
**Evelyng Munique Zago dos Santos Massarotti**  
Membro da Comissão Especial

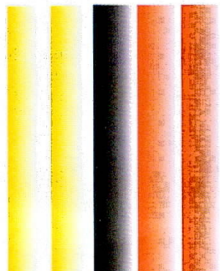
  
**Lidiane Ribeiro Vieira**  
Lidiane Ribeiro Vieira  
Membro da Comissão Especial



# CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS  
CAPITAL  
DO OVO**



## **MESA DIRETORA**

2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE  
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO  
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO

## **VEREADORES**

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

### CARGO: MOTORISTA

**Atribuições principais:** dirigir o veículo oficial da Câmara, no Município ou fora dele; transportar as pessoas com responsabilidade e segurança; auxiliar no carregamento ou descarregamento de bagagens transportadas; fazer reparos de emergência no veículo; cuidar da limpeza e manutenção do veículo; colaborar com a Presidência, Vereadores, autoridades ou servidores a que estiver atendendo; preencher fichas de controle de quilometragem percorrida, gastos com combustível e lubrificantes; recolher o veículo à garagem nas mesmas condições em que recebeu; responsabilizar-se pelo estado geral do veículo; exercer ou executar outras tarefas afins; todas elas mediante autorização expressa da Presidência;

**Atribuições Complementares:** quando não estiver em viagem, por interesse do Município e da Câmara, a serviço da Presidência, da Mesa ou dos Vereadores, deverá desenvolver o trabalho de entrega de papéis, colheita de assinaturas, entrega de documentos ou correspondências, de interesse da Câmara, da Mesa e dos Vereadores no âmbito da cidade; distribuir correspondências, processos e demais expedientes entre as diversas repartições públicas do município; realizar tarefas auxiliares de portaria, atender telefonemas e encaminhar pessoas as seções devidas, prestando informações de rotina; realizar serviços de mensageiro, interna e externamente, executar outras tarefas afins.